



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

ERRATA

O EDITAL Nº 001/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA O EDITAL NA FORMA CORRETA:

EDITAL N.º 001/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Edital de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de profissionais por um período de 06 (seis) meses, com vistas à contratação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.

1. DOS CARGOS

1.1 Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo I deste Edital.

1.2 O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.

1.3 São requisitos básicos para o provimento do cargo:

1.3.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado;

1.3.2 - estar em gozo dos direitos políticos e civis;

1.3.4 - estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

1.3.5 - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.3.6 - comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;

1.3.7 - apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);

1.4 As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.5 O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

1.6 O local de lotação será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades existentes.

1.7 O candidato contratado também poderá ser transferido de um local para outro conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

2.1 INSCRIÇÃO: conforme item 3.

2.2 PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, para todos os cargos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O Formulário de Inscrição (conforme ANEXO II - Orientação/Instrução de acesso ao site) e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento no endereço eletrônico www.chapadaodosul.ms.gov.br

3.2 O formulário de inscrição e títulos deverá ser protocolado no site <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>, através do assunto "Processo Seletivo - Secretaria Municipal de Saúde - (CARGO)" entre os dias 20 a 24 de março de 2024, os documentos deverão ser preenchidos e anexados no site, onde deverá ser escolhida a opção de protocolo:

- Profissional de Serviços de Saúde - Terapeuta Ocupacional
- Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeiro
- Técnico de Serviços de Saúde II - Técnico de Enfermagem
- Assistente de Serviços de Saúde II - Auxiliar de Farmácia
- Técnico em Atividades Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais II
- Motorista de Ambulância

3.3 O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

3.3.1 Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul (www.chapadaodosul.ms.gov.br) através do Edital de Abertura;

3.3.2 Deverá preencher o Protocolo de Inscrição, disponibilizado o passo a passo no site da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul: www.chapadaodosul.ms.gov.br

3.3.3 Deverá anexar os títulos, juntamente com o formulário de inscrição;

3.3.4 Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

3.4 Ao preencher e enviar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá um número de protocolo por E-mail, como documento comprobatório de sua inscrição, e constará dentro do sistema 1DOC, a solicitação realizada, em seu perfil criado.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se, de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.6 A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

3.7 É vedada a inscrição presencial, exceto por comprovação de não acesso à internet, onde o candidato deverá por meio de contato telefônico a Secretaria Municipal de Saúde, agendar a realização de forma presencial e através de documentos físicos, respeitando o horário de funcionamento do órgão público e dentro do prazo de inscrições.

3.8 Após a inscrição efetuada, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações, nem inclusão de documentos.

3.9 As informações prestadas no Protocolo de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher de forma precisa e correta.

3.10 O candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição, que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

3.11 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por eventuais falhas na inscrição em decorrência de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

3.12 Cada candidato poderá se inscrever em apenas um cargo pretendido.

4. DAS PROVAS

4.1 Da Prova de Títulos

4.1.1 Os documentos da Prova de Títulos deverão ser anexados no ato da inscrição, juntamente com seus documentos comprobatórios.

4.1.2 Os candidatos devem apresentar os documentos comprobatórios de titulação em cópias legíveis em formato PDF.

4.1.3 Não serão aceitos títulos fora do estipulado no Edital de Abertura.

4.1.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos no ato da inscrição.

4.1.5 Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

4.1.6 Não serão aceitos os certificados com a data de conclusão posterior a publicação deste edital.

4.1.7 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico;

4.1.8 Após a inscrição efetuada, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações, nem inclusão de documentos e ou títulos.

4.1.9 Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a primeira inscrição realizada;

4.1.10 Não serão computados documentos que não registrem, de forma expressa, visível e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.1.11 São consideradas informações necessárias nos documentos:

a) Carga Horária;

b) Período do curso;

c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;

d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;

e) conteúdo programático, sem as quais, não serão analisados.

4.1.12 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

4.1.12 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

4.1.13 **Os títulos, após sua finalização da inscrição, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já anexados no ato da inscrição.**

4.1.14 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

4.1.15 Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº. 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.1.16 Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.

4.1.17 A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na **eliminação do candidato**, mediante publicação em edital.

4.1.18 A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento.

4.1.19 A apresentação de documento que não esteja de acordo com a verdade implicará na **eliminação do candidato**, mediante publicação em edital.

4.1.20 A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme o quadro a seguir;

4.1.21 Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4.2 PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ÍTEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
1	FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado-stricto sensu na área específica do cargo, cópia legível.	5,0	5,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de Mestrado-stricto sensu na área específica do cargo, cópia legível.	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínima de 360h) na área específica do cargo, cópia legível.	3,0	6,0
2	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL E/OU ONLINE	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2018 até a data de publicação deste edital, com carga horária acima de 100 horas , cópia legível.	1,0	5,0
	Certificado de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2018 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 80 a 99 horas , cópia legível.	0,5	5,0
	Certificado de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2018 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 60 a 79 horas , cópia legível.	0,5	5,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2018 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 20 a 59 horas , cópia legível.	0,5	5,0
3	TEMPO DE SERVIÇO	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão em cópia legível, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo , devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	1,0 a cada 180 dias de serviço	10,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo , cópia legível.	0,5 a cada 180 dias de serviço	5,0
	Total		50,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4.2 PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

ÍTEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
1	FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas) ; em qualquer área, cópia legível.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação em qualquer área , cópia legível.	2,0	2,0
2	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL E/OU ONLINE	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2018 até a data de publicação deste edital, com carga horária acima de 100 horas , cópia legível.	1,0	5,0
	Certificado de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2018 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 80 a 99 horas , cópia legível.	0,5	5,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2018 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 60 a 79 horas , cópia legível.	0,5	5,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2018 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 20 a 59 horas , cópia legível.	0,5	5,0
3	TEMPO DE SERVIÇO	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão em cópia legível, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo , devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	1,0 a cada 180 dias de serviço	10,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo , cópia legível.	0,5 a cada 180 dias de serviço	5,0
	Total		40,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

5. DOS ADICIONAIS: INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

5.1 O adicional de insalubridade e periculosidade constitui vantagem financeira destinado a retribuir características peculiares ao exercício das atribuições de função definidas no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).

5.2 Os candidatos aprovados que fizerem jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade por conta de sua função, perceberão os valores correspondentes aos percentuais específicos determinados no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) comprovando enfaticamente a exposição dos agentes ambientais nocivos à saúde ou à integridade física.

5.3 O adicional de insalubridade e periculosidade, será concedido tão somente aos profissionais que compõem os cargos e funções descritos no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, fixado sobre o menor vencimento da tabela salarial da Prefeitura Municipal.

6. DA NOTA FINAL

6.1 A Nota Final do Processo Seletivo dos candidatos corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova de Títulos.

7. RELAÇÃO FINAL

7.1 Da relação final a ser publicada, constará os profissionais, separados por categoria funcional e sua colocação, obtida com a somatória da pontuação conforme item 6.1. deste edital.

7.2 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

7.2.1 - Maior nota de serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal para todos os cargos.

7.2.3 - Idade mais elevada.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS e disponibilizado no endereço eletrônico www.chapadaodosul.ms.gov.br, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.2 A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.3 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

8.3.1- não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

8.3.2 - não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;

8.3.3 - não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

8.3.4 - não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

8.4 O contrato temporário, objeto do presente Edital, será pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de homologação do processo seletivo.

8.5 Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (sem exceções):

8.5.1 - Comprovante de residência atualizado;

8.5.2 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);

8.5.3 - Certidão de casamento ou nascimento;

8.5.4 - Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;

8.5.5 - Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);

8.5.6 - PASEP, PIS ou NIT;

8.5.7 - Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);

8.5.8 - Certidão de quitação eleitoral;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- 8.5.9 - Título de Eleitor;
- 8.5.10 - Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- 8.5.11 - Certificado Militar (para homens);
- 8.5.12 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 8.5.13 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 8.5.14 - Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- 8.5.15 - Número de Telefone para contato;
- 8.5.16 - Carteira de Identidade;
- 8.5.17 - Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- 8.5.18 - Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital será executado pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul.

9.2 A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.3 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

9.4 O prazo de validade do Edital deste Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do seu resultado.

9.5 Todos os recursos deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil, após a divulgação por Edital de cada evento, devidamente publicado no Diário Oficial do Município atendendo ao Princípio da Publicidade.

9.6 Os recursos deverão ser individuais, digitados e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

9.7 Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

9.8 O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria Municipal de Saúde, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição preenchido via 1DOC, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS.

9.9 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

9.10 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

9.11 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através do telefone (67) 3562-5680.

9.12 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através de eventuais adendos ao Edital e/ou respectivos Anexos.

9.13 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado e pelo prefeito.

Chapadão do Sul - MS, 19 de março de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO I - DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo	Vagas	Escolaridade e / Requisitos	Atribuições do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)
Profissional de Serviços de Saúde (Terapeuta Ocupacional)	CR*	Graduação de nível superior, específica para o exercício da função, e registro na entidade de fiscalização da profissão.	Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; Avaliar os trabalhos realizados; Promover atividades sócio recreativas; - Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; Participar de programas voltados para a saúde pública; Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas semelhantes.	40h/s	R\$ 5.221,60
Profissional de Serviços de Saúde (Enfermeiro)	CR*	Nível Superior - Graduação em Enfermagem e registro no respectivo Órgão de Classe.	Prestar assistência ao paciente; planejar e coordenar ações de enfermagem para promoção à saúde do usuário; Realizar o cuidado e a atenção integral em saúde da população adscrita, promovendo e apoiando o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado e discussão, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade dos profissionais no cuidado à	40h/s	R\$ 5.221,60



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			<p>população e permitam a apropriação coletiva pelos mesmos do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares; participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, e reuniões programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de biossegurança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelas disposições legais da profissão, bem como realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção, definidas no Pacto de Atenção à Saúde; fomentar a criação de grupos educativos e de promoção à saúde; realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade e no município; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento; participar de atividades de Educação Permanente; supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no, Atendimento Pré-Hospitalar e hospitalar; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.</p>		
Técnico de Serviços de Saúde II (Técnico de Enfermagem)	03	Nível Médio Completo, com curso Técnico em Enfermagem e registro na entidade de fiscalização da profissão.	Exercer atividades auxiliares de nível médio técnico, assistindo o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar,	40h/s	R\$ 3.659,40



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; executar atividades de assistência de técnicos de enfermagem; preencher formulários e relatórios pertinentes à saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.		
Assistente de Serviços de Saúde II (Auxiliar de Farmácia)	CR*	Nível médio completo, com curso específico para exercer a função	Conferir e separar materiais e medicamentos; repor e controlar estoques; conferir temperatura de geladeiras e triagem de prescrição médica; cuidar da entrada e saída de produtos; realizar a dispensação direta; preparar soluções e fracionamento; realizar a selagem de materiais e medicamentos; zelar pela organização e conservação de armários e prateleiras; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	40h	R\$ 1.867,15
Técnico de Atividades Organizacionais (Técnico de Serviços Organizacionais II)	CR*	Nível Médio Completo, conhecimentos básicos em Informática	Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; Registrar informações técnicas e administrativas em relatórios e planilhas, receber, registrar, classificar, atuar e controlar a tramitação e distribuição de processos e documentos; Desempenhar função de apoio às atividades burocráticas nas diversas unidades e órgãos da Administração Municipal, tais como: efetuar registros, preencher formulários e outras anotações relativas; receber e transmitir recados acerca de assuntos administrativos; realizar tarefas de digitação de dados; providenciar material de expediente; realizar tarefas de reprodução xerográfica; desenvolver atividade de arquivo; prestar auxílio logístico às autoridades administrativas e aos servidores com funções técnicas superiores; atuar em sistemas de automação ou atendimento ao usuário, efetuando suporte técnico as atividades da instituição e unidades	40h/s	R\$ 4.494,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

			descentralizadas; emitir relatórios e listagem; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos; solicitar a manutenção predial e de equipamentos; acompanhar reuniões de trabalho; auxiliar na realização das demais atividades administrativas da secretaria em que estiver lotado; realizar visitas domiciliares e institucionais de acordo com a necessidade; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.		
Agente de Serviços Especializados II (Motorista de Ambulância II)	CR*	Nível Fundamental completo e CNH modelo "D" ou superior	Conduzir veículo ambulância para o transporte de pacientes, enfermos, prestando auxílio e encaminhamento dos enfermos aos locais onde serão internados ou submetidos a exames ou consultas e/ou em retorno ao Município; Providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo. Vistoriar todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho, como o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testar freios e parte elétrica, certificar-se de suas condições de funcionamento; manter o veículo sob responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao responsável pela manutenção; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do setor responsável; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	40h/s	R\$ 3.017,40

CR*: CADASTRO RESERVA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANEXO II - ORIENTAÇÕES DE ACESSO AO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:

1. Acessar o site da prefeitura: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br>
2. Clicar em CONSULTA DE PROTOCOLO.
3. Clicar em PROTOCOLO.
4. Entrar com seu e-mail e senha cadastrados na plataforma (caso não tenha, criar um acesso), preencher também o "NÃO SOU UM ROBÔ" e clicar em "ENTRAR";
5. Selecionar o assunto: PROCESSO SELETIVO - SECRETARIA DE SAÚDE – (CARGO SELECIONADO).
6. Preencher todos os dados e anexar os documentos obrigatórios solicitados.
7. Clicar em "Protocolar" e você terá sua inscrição realizada.

OBS: é importante se atentar ao seu número de protocolo, pois a comprovação de inscrição será através dele.

DECRETO Nº 3.923, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Altera a redação da alínea "a", do Inciso I, do Art. 24, do Decreto Municipal nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com supedâneo no Decreto Federal nº 11.948, de 12 de março de 2024".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul-MS, no uso de suas competências, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A alínea "a", do Inciso I, do Art. 24, do Decreto Municipal nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24.

I -

a) ampliação de até 50% (cinquenta por cento) do valor global."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 18 de março de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.925, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB de Chapadão do Sul - MS e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a Lei Municipal nº 1.263, de 30 de março de 2021 e, com fundamento na Portaria nº 808 de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB de Chapadão do Sul -MS, nomeado pelo Decreto nº 3.763, de 19 de janeiro de 2023, os membros a seguir nominados:

X – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: **Rosani Aparecida Fernandes Beltram**, em substituição a senhora Josiane de Lima Urbanek Lemes;

XI – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: **Claudio Ramir Schreiber**, em substituição ao senhor Isaías Steinmetz.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul- MS, 20 de março de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 249/2023

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais** – CNPJ/MF nº **61.198.164/0001-60**.

*Processo Administrativo: *Pregão Eletrônico:
633/2023 075/2023

*Objeto: Acréscimo de valor.

*Data da Assinatura: 11/03/2024.

*Valor: R\$ 3.093,04.

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2114 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 428

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Roberto de Souza Dias e/ou Neide Oliveira Souza e/ou Victor Hugo Romio e/ou Andreza Cristina de Oliveira Valdes e/ou Emerson Pinheiro Valentim – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 202/2022

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Estrutural Construtora Ltda - ME** – CNPJ/MF nº **05.556.275/0001-20**.

*Processo Administrativo: *Tomada de Preços:
803/2022 010/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 11/03/2023.

*Vigência: 18/03/2024 a 17/07/2024.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Robergini de Mello Lomba Azevedo e/ou Erson Gomes de Azevedo – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 039/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO** - CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **Débora Marinho Pereira** – CNPJ/MF nº **30.247.631/0001-70**.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
036/2021 012/2021

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.

*Data da Assinatura: 12/03/2024.

*Vigência: 29/03/2024 a 28/09/2024.

*Valor: R\$ 41.109,30.

*Dotação: 02.40.06 - 08.241.0007.2062.0000 - 1.500.0000 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 716

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMDI / Débora Marinho Pereira – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria Das Dores Zocal Krug
Gestora do FMDI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 036/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Banco do Brasil SA** – CNPJ/MF nº **00.000.000/0001-91**.

*Processo Administrativo: *Dispensa de Licitação:
187/2023 008/2023

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.

*Data da Assinatura: 14/02/2024.

*Vigência: 28/03/2024 a 27/03/2025



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Valor: R\$ 150.000,00
*Dotação: 02.50.01 - 04.122.0008.2091 - 1.500.0000
- 3.3.90.39 - Ficha: 796
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Sebastião Vanderlan Borges Soares e Gisele Juliane Braun – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 12/2024

1 - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.600.190/0001-20, neste ato representada pela sua gestora Maria das Dores Zocal Krug, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil, o **CENTRO SÓCIO EDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, inscrita no CNPJ nº 07.965.237/0001-56, neste ato representada por Maria de Lourdes Trabach, a seguir denominada **CONVENENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento e firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

3 - DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento proporcionar um espaço para crianças e adolescentes para o fortalecimento das relações de afetividade e sociabilidade.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá vigência no período de 20 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, em parcelas conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.40.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0007-2.173 – Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF/FEAS)
Fonte: 1.660.0000-Transferência de Recursos do FNAS

Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais
R\$ 48.000,00

Assinam:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria das Dores Zocal Krug- Gestora
Concedente

CENTRO SÓCIO EDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Maria de Lourdes Trabach- Presidente
Convenente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 11/2024

1 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, neste ato representado por **João Carlos Krug**, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil, a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 37.541.513/0001-10, neste ato representada por **Daniel Reuter**, a seguir denominado **CONVENENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento e firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018 e demais legislações pertinentes.

3 - DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento ofertar aos alunos com deficiências, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e com síndromes, atendimento educacional especializado, bem como, equoterapia.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá vigência no período de 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de **R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)**, em parcelas conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

02.30.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0003-2.019 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
1.500.1001 – Recursos para Educação
33.50.43 – Subvenções Sociais
R\$ 246.000,00

Assinam:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL

João Carlos Krug – Prefeito Municipal
Concedente

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Daniel Reuter- Presidente
Conveniente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 13/2024

1 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72, representado neste ato pelo Prefeito Municipal João Carlos Krug, doravante denominado **Concedente** e de outro lado a **SERC – SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CHAPADÃO**, CNPJ sob o nº 15.409.444/0001-52, representado por Ijair Irael Tomquelski, doravante denominada **Conveniente**, tem entre si e na melhor forma da lei, justo e celebrado o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento e firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.799, de 12 de janeiro de 2017, demais legislações pertinentes.

3 – DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento oferecer espaço sócio esportivo com aulas de futebol desde a iniciação lúdico recreativa com crianças com idade entre 5 e 11 anos, até a fase de esporte e competição, com idade entre 11 e 17 anos.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá vigência no período de 20 de março de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), em parcelas conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.55.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
27.813.0009-2.028 – Coordenação das Ações de Esporte e Lazer
Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados
33.50.43- Subvenções Sociais **R\$**
192.000,00

Assinam:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL- MS

João Carlos Krug- Prefeito Municipal
Concedente

SERC – SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CHAPADÃO

Ijair Irael Tomquelski - Presidente
Conveniente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2024

1 – DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.542.545/0001-05, neste ato representado por Érica Jaqueline Schweter Antunes, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil, a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 37.541.513/0001-10, neste ato representada por Daniel Reuter, a seguir denominada **CONVENIENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento e firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018 e demais legislações pertinentes.

3 – DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento proporcionar manutenção e desenvolvimento da educação básica para alunos com deficiência intelectual, auditiva, múltipla, física, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e com síndromes.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá vigência no período de 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, em parcelas conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.30.02 – FUNDEB

12.367.0003-2.110 – Fundeb - Apoio a Entidade de Educação Especial

1.540.0000 – Transferências do FUNDEB

33.50.43 – Subvenções Sociais

R\$ 260.000,00

Assinam:

FUNDEB

Érica Jaqueline Schweter Antunes – Gestora
Concedente

APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Daniel Reuter- Presidente
Conveniente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ/MF sob o nº 13.600.190/0001-20

*Detentora da Ata:

Vetor Automóveis Ltda

CNPJ/MF 21.212.879/0001-05

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços visando a futura aquisição de 1 (um) veículo zero km, tipo sedan, para o Centro de Convivência do Idoso – Conviver, através do Programa de Estruturação do SUAS via convênio com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme Deliberação nº 36/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul – CMAS.

*Data da Assinatura: 11/03/2024.

*Valor: R\$ 89.900,00.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Maria das Dores Zocal Krug

Gestora do FMAS

**EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ/MF sob o nº 13.600.190/0001-20 / **Vetor Automóveis Ltda** - CNPJ/MF 21.212.879/0001-05.

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços visando a futura aquisição de 1 (um) veículo zero km, tipo sedan, para o Centro de Convivência do Idoso – Conviver, através do Programa de Estruturação do SUAS via convênio com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme Deliberação nº 36/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul – CMAS.

*Designação de Servidor: Fica designado para a fiscalização da Ata SRP, o servidor **Donisete de Sousa Nunes** e para Gestão da Ata SRP, o servidor **Danilo dos Santos Areco**, provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 11/03/2024.

*Assinam: **Maria das Dores Zocal Krug** – Gestora do FMAS / **Donisete de Sousa Nunes** – Fiscal da Ata SRP / **Danilo dos Santos Areco** – Gestor da Ata.

Maria das Dores Zocal Krug

Gestora do FMAS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 017/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Andreia Araium Pinheiro Ltda** – CNPJ/MF nº 08.667.861/0001-30.

*Processo Administrativo: 018/2024 * Pregão Eletrônico nº. 007/2024

*Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, transporte e acompanhamento em Campo Grande - MS, para pacientes em tratamento médico fora do domicílio do município de Chapadão do Sul, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 06/03/2024.

*Prazo Contratual: 06/03/2024 a 30/12/2024.

*Valor: R\$ 1.678.860,90.

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2044 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 414

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2164 - 1.899.7407 - 3.3.90.39 - Ficha: 432

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Andreia Araium Pinheiro Ltda– Contratada.

RATIFICO o presente contrato.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 017/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Andreia Araium Pinheiro Ltda** – CNPJ/MF nº 08.667.861/0001-30.

*Processo Administrativo: 018/2024 * Pregão Eletrônico nº. 007/2024

*Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, transporte e acompanhamento em Campo Grande - MS, para pacientes em tratamento médico fora do domicílio do município de Chapadão do Sul, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Ficam designados para fiscalização do Contrato, a servidora **Pamela Couto da Silva**, **Yblia Menezes de Souza** como fiscal substituto e para Gestão do Contrato, a servidora **Raquel Martins Andrade Azzolini Leal**, **Edilaine Lemes da Silva** como Gestor Substituto, provenientes da Secretaria

Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 06/03/2024.

*Assinam: **Karla Viviane Pereira da Silva** – Gestora do FMS / **Pamela Couto da Silva** – Fiscal do Contrato / **Yblia Menezes de Souza** – Fiscal do Contrato / **Raquel Martins Andrade Azzolini Leal** – Gestor do Contrato / **Edilaine Lemes da Silva** – Gestor do Contrato.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **Maria Ferreira Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº 44.454.443/0001-28.

*Processo Administrativo: 259/2023 *Inexigibilidade de Licitação: 009/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 13/03/2024.

*Prazo Contratual: 13/03/2024 a 12/05/2024.

*Valor: R\$ 65.000,00.

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 399

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 444

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 401

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 447

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 400

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Maria Izabela Barbosa Ferreira– Contratada.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **Maria Ferreira Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº 44.454.443/0001-28.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 259/2023 Licitação: 009/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Ficam designadas as servidoras **Iasmine Bernarde Mota** e **Edilaine Lemes da Silva**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 13/03/2024.

*Assinam: **Karla Viviane Pereira da Silva** – Gestora do FMS / **Iasmine Bernarde Mota** – Fiscal do contrato / **Edilaine Lemes da Silva** – Fiscal do Contrato.

Karla Viviane Pereira da Silva
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
18910/2024	12032	RUA DOS FLAMINGOS Nº 40	23	17	ESPLANADA III
18911/2024	12031	RUA DOS FLAMINGOS Nº 50	23	16	ESPLANADA III
18912/2024	12041	RUA CALOPSITA Nº 61	23	26	ESPLANADA III
18913/2024	7617	RUA BANDEIRANTES Nº 208	OC-54	11	SUCUPIRA
18914/2024	7594	RUA SERGIPE Nº 39	OC-54	02	SUCUPIRA
18915/2024	7624	RUA DOURADINA Nº 100	OC-54	18	SUCUPIRA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul-MS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

PARECER 01/2024

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC de Chapadão do Sul nomeado através do Decreto nº 3.377 de 27 de outubro de 2020 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 11 (onze) de março de 2024, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.115, de 29 de setembro de 2024, art.39, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Cultura do Município, analisou a prestação de contas do FMC - Fundo Municipal de Cultura e não foi identificado nenhuma irregularidade. Desta forma, emite Parecer Favorável à APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS do Fundo Municipal de Cultura referente ao exercício de 2023.

Conclusão da Análise da Prestação de Contas		
<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Regular com Ressalvas	<input type="checkbox"/> Irregular

Assinatura dos Conselheiros:

Wanderlan Rodrigues Ferreira

Rosely de Lima Oliveira

Zilda Aranha

Natarcia Veruza Bonotto Martins

Vinicius Alves da Silva

Valéria Rosas de Souza Assmann

Joélita Rodrigues Martins

Rosa Margareth Korbes Rauber

Lordes Bernandete Hach

Lucas Rodrigues Oliveira

Maria de Lourdes Trabach

Maria Rita Barreto

Donizete de Souza Numes

Chapadão do Sul, 20 de março de 2024.


Wanderlan Rodrigues Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Chapadão do Sul – MS

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ATA 01/2024

CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CHAPADÃO DO SUL

**Assunto: REUNIÃO PARA POSSE DOS MEMBROS
DO CONSELHO E APROVAÇÃO DO BALANCETE**

Ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se na sala de reuniões da Sede da Banda Municipal, localizada na Avenida Mato Grosso do Sul, Bairro Esplanada IV, a reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de Chapadão do Sul. O presidente do conselho, Wanderlan Ferreira, solicitou a presença do pessoal do setor da contabilidade e finanças da Prefeitura Municipal para apresentação do Balancete e documentação referente à prestação de contas do Fundo Municipal de Cultura referente ao exercício do ano de 2023. Após análise, os membros do Conselho foram de **PARECER FAVORÁVEL** em relação a **APROVAÇÃO das Prestação de Contas do Fundo Municipal de Cultura – FMC**, sem ter sido constatada nenhuma irregularidade, solicitando que se fizesse a publicação referente a aprovação em Diário Oficial do município. Em seguida, deu-se prosseguimento à ordem do dia, sugerindo que fossem conduzida as seguintes indicações para os diferentes segmentos da sociedade civil visando a nova composição do colegiado.

Sendo: - **KELLY VARGAS** – Comunicação;- **RAQUEL DANTAS** e **VALÉRIA ASSMANN** – Artistas;- **Representante da Associação dos Pastores de Chapadão do Sul**;- **Representante do Segmento Afro**. Na ocasião também foi proposta a troca dos representantes dos artistas. Comunicou-se aos presentes as necessidades para o mandato do biênio 2024/2026, que deverá ser regido pela sociedade civil. Ao final da reunião, o conselho fez as indicações necessárias, encerrando-a. O presidente do conselho agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a cerimônia. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente ata por mim, à qual será assinada por mim Wanderlan Rodrigues Ferreira, que secretariei, e que, lida e achada conforme, será assinada pelos membros presentes.

Assinatura dos presentes:

Wanderlan Rodrigues Ferreira

Rosely de Lima Oliveira

Vinícius Alves da Silva

Valéria Rosas de Souza Assmann

Rosa Margareth Korbes Rauber

Wanderlan Rodrigues Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Chapadão do Sul – MS

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL PROINCSUL Nº 004/2024 CADASTRO DE RESERVA DO PROINCSUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, homologa as inscrições e torna público para conhecimento dos interessados, os **CANDIDATOS INSCRITOS, Anexo I**, no cadastro de reserva do Programa de Inclusão Profissional de Chapadão do Sul.

1 – CADASTRO DE RESERVA:

1.1 – O PROINCSUL é um programa de caráter social, educacional e profissional gerido pela secretaria de Assistência Social. Sendo regido pela Lei nº 1.233 de 06 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 1.280, de 20 de outubro de 2021; e regulamentado pelo Decreto Nº 3.657, de 21 de junho de 2022.

1.2 – As inscrições para o cadastro de reserva são realizadas nos CRAS e CREAS municipais, conforme a legislação vigente e mediante avaliação social realizada por profissional técnico especializado destas unidades.

1.3 – As chamadas para inserção no programa acontecerão por meio de editais de chamada a serem divulgados.

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA DO PROINCSUL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
1.526/2024	Viviane Maria de Lima Rodrigues	***.***.934-41
4.314/2024	Samira Giacobbo Nagi	***.***.231-07
4.321/2024	Daniele Gonçalves Pereira	***.***.751-93
4.575/2024	Flávia Barbosa dos Santos	***.***.081-16
5.171/2024	Daniele de Jesus Sena	***.***.465-12
5.390/2024	Renata Manuele da Silva	***.***.491-55
5.521/2024	Madalena Aparecida da Silva Jacinto	***.***.048-00
5.732/2024	Maria Vitória Castilho Oliveira	***.***.911-64

Chapadão do Sul, 18 de março de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 001/2024

O **CONSELHO CURADOR** do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS)**, no uso de suas atribuições legais e por decisão proferida na Ata de Reunião Ordinária nº 321, realizada no dia 18 de março de 2024, resolve:

Art. 1º. Fica aprovado a Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2023 do IPMCS.

Art. 2º. Esta resolução deverá ser publicada no átrio do IPMCS e no Diário Oficial de Chapadão do Sul (DOSUL), pelo prazo de 30 dias, conforme art. 9ª do Decreto 1.691, de 12 de julho de 2009.

Chapadão do Sul – MS, 18 de março de 2024.

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Presidente do Conselho Curador

Gustavo Flesch Werneck Passos

Secretário Executivo do Conselho Curador



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS
CNPJ nº 04.680.541/0001-69

Prestação de Contas Anual de Gestão
(Balanço Geral Individualizado) de 2023

Anexos 12, 13, 14, 15, 17 e 18 e Notas Explicativas

Ordenador de Despesa: Maristela Fraga Domingues
Responsável Contábil: Ana Carolina Venancio Pereira Borges
Controlador Interno: Lucas Ricardo Cabrera

Em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018.

XML nr.: 11

CHAPADAO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2024

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	23.056.000,00	23.463.427,44	26.428.093,32	2.964.665,88
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.635.000,00	18.042.427,44	19.193.732,73	1.151.305,29
7	Contribuições Sociais	17.635.000,00	18.042.427,44	19.193.732,73	1.151.305,29
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	301.000,00	301.000,00	2.015.765,22	1.714.765,22
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	301.000,00	301.000,00	2.015.765,22	1.714.765,22
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.120.000,00	5.120.000,00	5.218.595,37	98.595,37
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	1.563,42	- 8.436,58
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	5.110.000,00	5.110.000,00	5.217.031,95	107.031,95
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.056.000,00	23.463.427,44	26.428.093,32	2.964.665,88
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.056.000,00	23.463.427,44	26.428.093,32	2.964.665,88
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	23.056.000,00	23.463.427,44	26.428.093,32	2.964.665,88
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.006.255,46	2.006.255,46	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	2.006.255,46	2.006.255,46	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.181.000,00	15.025.116,02	14.749.901,11	14.720.406,34	14.720.406,34	275.214,91
80	Pessoal e Encargos Sociais	11.424.000,00	14.120.569,68	14.027.594,80	14.027.594,80	14.027.594,80	92.974,88
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	757.000,00	904.546,34	722.306,31	692.811,54	692.811,54	182.240,03
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	480.000,00	349.437,00	15.910,50	15.910,50	15.910,50	333.526,50
84	Investimentos	480.000,00	349.437,00	15.910,50	15.910,50	15.910,50	333.526,50
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	10.395.000,00	9.687.702,44	0,00	0,00	0,00	9.687.702,44
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	23.056.000,00	25.062.255,46	14.765.811,61	14.736.316,84	14.736.316,84	10.296.443,85



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (X1+ X12)	23.056.000,00	25.062.255,46	14.765.811,61	14.736.316,84	14.736.316,84	10.296.443,85
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	11.662.281,71	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	23.056.000,00	25.062.255,46	26.428.093,32	14.736.316,84	14.736.316,84	10.296.443,85
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	41.935,32	41.935,32	41.935,32	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	41.935,32	41.935,32	41.935,32	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	41.935,32	41.935,32	41.935,32	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Maristela Fraga Domingues
Diretora Presidente IPMCS

Ana Carolina Venancio Pereira Borges
Contador CRC **MS-014142/O-0**

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 12

CHAPADÃO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2024

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	26.428.093,32	23.277.790,70	105	Despesas Orçamentárias (VI)	0	14.765.811,61	11.038.296,20
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0	0,00	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	24.837.170,72	22.277.738,14	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	13.702.041,26	10.347.250,58
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	1.590.922,60	1.000.052,56	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	1.063.770,35	691.045,62
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00
81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
90	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	194	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
91	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	195	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	43.530.080,14	28.578.830,39	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	54.191.395,23	40.818.324,89
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	29.494,77	41.935,32	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	41.935,32	0,00
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	3.320.226,99	2.240.000,58	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	3.271.356,20	2.240.000,58
100	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	40.180.358,38	26.296.894,49	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	50.878.103,71	38.578.324,31
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	0,00	0,00	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	1.000.966,62	0,00
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.000.966,62	0,00
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	69.958.173,46	51.856.621,09	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	69.958.173,46	51.856.621,09



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

QUADRO ANEXO							
Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	24.837.170,72	0,00	24.837.170,72	22.277.738,14	0,00	22.277.738,14
210	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.590.922,60	0,00	1.590.922,60	1.000.052,56	0,00	1.000.052,56
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

Maristela Fraga Domingues
Diretora Presidente IPMCS

Ana Carolina Venancio Pereira Borges
Contador CRC **MS-014142/O-0**

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 13

CHAPADÃO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL
Balço Geral
Anexo 14 - Balço Patrimonial
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2024

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE	0	187.355.669,02	155.377.860,43	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	48.870,79	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.000.966,62	0,00	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	1.902.479,42	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	184.452.222,98	155.377.860,43	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	48.870,79	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	373.954.367,29	242.302.919,72
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	573.616,95	575.244,76	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	373.954.367,29	242.302.919,72
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00					



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	- 186.073.952,11	- 86.349.814,53
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados ²	0	- 186.073.952,11	- 86.349.814,53
34	Investimentos	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 99.724.137,58	- 62.995.703,84
35	Imobilizado	0	573.616,95	575.244,76	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	- 86.349.814,53	- 23.354.110,69
36	Bens Móveis	0	126.849,56	110.939,06	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	480.249,02	480.249,02	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados ²	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	33.481,63	15.943,32	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	187.929.285,97	155.953.105,19
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	187.929.285,97	155.953.105,19					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2023	2022	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA ¹	2023	2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

95	ATIVO (I)	0	187.929.285,97	155.953.105,19	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	157.009.235,14	145.310.523,19	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	30.920.050,83	10.642.582,00	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	374.032.732,85	242.344.855,04	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	78.365,56	41.935,32	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	373.954.367,29	242.302.919,72	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	- 186.103.446,88	- 86.391.749,85	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	197.965,08	46.315,04
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	14.322,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	183.643,08	46.315,04
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA ²	2023	2022
114	1.800.0000	0	155.812.398,84	0,00
115	1.802.0000	0	1.167.341,53	-41.935,32
116	1.869.0000	0	-48.870,79	0,00
117	2.800.0000	0	0,00	144.297.334,98
118	2.802.0000	0	0,00	1.013.188,21
		0,00	156.930.869,58	145.268.587,87

Nota Explicativa

Insira aqui o seu texto

Notas:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.
- 3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

Maristela Fraga Domingues
Diretora Presidente IPMCS

Ana Carolina Venancio Pereira Borges
Contador CRC **MS-014142/O-0**

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 14

CHAPADÃO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL
Balção Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2024

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2023	2022
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	50.844.137,63	39.282.504,73
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	20.553.849,22	15.189.510,94
7	Contribuições Sociais	0	20.553.849,22	15.189.510,94
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	2.128.404,98	9.219.293,15
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	112.639,76	739,74
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	2.015.765,22	540.301,01
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	8.678.252,40
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	5.646.755,12	4.188.728,91
24	Transferências Intragovernamentais	0	5.646.755,12	4.188.728,91



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	22.513.564,85	10.684.971,73
34	Reavaliação de Ativos	0	22.513.564,85	10.684.971,73
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	1.563,46	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,04	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	1.563,42	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	0	50.844.137,63	39.282.504,73
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	150.568.275,21	102.278.208,57
47	Pessoal e Encargos	0	348.584,61	167.380,01
48	Remuneração a Pessoal	0	209.354,58	167.380,01
49	Encargos Patronais	0	139.230,03	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	13.679.010,19	10.320.497,77
53	Aposentadorias e Reformas	0	12.642.049,56	9.422.487,60
54	Pensões	0	1.036.960,63	898.010,17
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	457.483,62	363.457,18
60	Uso de Material de Consumo	0	20.623,40	11.872,36
61	Serviços	0	419.321,91	335.641,50



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	17.538,31	15.943,32
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas ≠ Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	13.146,00	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	13.146,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	4.136.947,63	11.526.656,37
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	4.136.947,63	11.526.656,37
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	281.655,55	165.319,75
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	281.655,55	165.319,75
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	131.651.447,61	79.734.897,49
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	131.651.447,61	79.734.897,49
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	150.568.275,21	102.278.208,57
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 99.724.137,58	- 62.995.703,84

Nota Explicativa

Maristela Fraga Domingues
Diretora Presidente IPMCS

Ana Carolina Venancio Pereira Borges
Contador CRC **MS-014142/O-0**

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 16

CHAPADÃO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL
Balção Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2024

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	41.935,32	29.494,77	41.935,32	29.494,77	
9	Restos a Pagar em 2023	0,00	29.494,77	0,00	29.494,77	
10	Restos a Pagar em 2022	41.935,32	0,00	41.935,32	0,00	
11	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	41.935,32	29.494,77	41.935,32	29.494,77	
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	3.320.226,99	3.271.356,20	48.870,79	
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	41.935,32	3.349.721,76	3.313.291,52	78.365,56	

Nota Explicativa

Maristela Fraga Domingues
Diretora Presidente IPMCS

Ana Carolina Venancio Pereira Borges
Contador CRC **MS-014142/O-0**

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

XML nr.: 17

CHAPADÃO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL
Balança Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2024

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	69.928.678,69	51.814.685,77
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	19.193.732,73	15.190.241,59
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	2.015.765,22	3.898.811,11
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	5.218.595,37	4.188.738,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros Ingressos Operacionais	0	43.500.585,37	28.536.895,07
13	Desembolsos	0	68.911.801,57	51.814.685,77
14	Pessoal e demais despesas	0	14.749.195,66	10.996.360,88
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	13.146,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	54.149.459,91	40.818.324,89
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	1.016.877,12	0,00
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de Investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	15.910,50	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	15.910,50	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 15.910,50	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	1.000.966,62	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	0,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.000.966,62	0,00

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	13.146,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	13.146,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

61	Defesa Nacional		0,00	0,00
62	Segurança Pública		0,00	0,00
63	Relações Exteriores		0,00	0,00
64	Assistência Social		0,00	0,00
65	Previdência Social		14.749.195,66	10.996.360,88
66	Saúde		0,00	0,00
67	Trabalho		0,00	0,00
68	Educação		0,00	0,00
69	Cultura		0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania		0,00	0,00
71	Urbanismo		0,00	0,00
72	Habitação		0,00	0,00
73	Saneamento		0,00	0,00
74	Gestão Ambiental		0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
76	Agricultura		0,00	0,00
77	Organização Agrária		0,00	0,00
78	Indústria		0,00	0,00
79	Comércio e Serviços		0,00	0,00
80	Comunicações		0,00	0,00
81	Energia		0,00	0,00
82	Transporte		0,00	0,00
83	Desporto e Lazer		0,00	0,00
84	Encargos Especiais		0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		14.749.195,66	10.996.360,88

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

Maristela Fraga Domingues
Diretora Presidente IPMCS

Ana Carolina Venancio Pereira Borges
Contador CRC MS-014142/O-0

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS) é a entidade autárquica do Município de Chapadão do Sul – MS, com personalidade jurídica de direito público, tem autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrito CNPJ 04.680.541/0001-69, tendo sua sede na Avenida Seis nº 1211, Bairro Centro, CEP 79.560.000.

O IPMCS é o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapadão do Sul e tem por finalidade desenvolver as atividades de previdência social, assegurando aos servidores municipais a aposentadoria e a seus dependentes pensão por morte, desde que cumpridos os requisitos exigidos na Constituição Federal, normas federais infraconstitucionais e na Legislação Previdenciária Municipal: Lei nº 917, de 25 de março de 2013 e suas alterações.

As atividades do IPMCS no exercício de 2023 estão amparadas pelas Leis Municipais de Diretrizes Orçamentárias nº 1.315 de 01 de junho de 2022 – LDO/2023 e Lei Orçamentária Anual nº 1.339, de 24 de novembro de 2022 – LOA/2023, e por decretos que autorizaram a movimentação de créditos durante o exercício de 2023. Deste modo sua contabilização atende todas as normas e legislação em vigor, assim como as demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) foram elaboradas em observância às disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP), ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP - 9ª edição), bem como ao Plano de Contas (PCASP), disponibilizado pelo TCE/MS. As Demonstrações Contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social apresentam as informações extraídas dos registros no Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI9.0 Fiorilli Software juntamente com outros sistemas informatizados de gestão de recursos humanos e gestão tributária. Estas notas explicativas descrevem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, sendo parte delas, vez que contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

2.1. PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

Avenida Seis nº 1211 -Centro – Chapadão do Sul – MS - CEP: 79.560-000 – Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



A Portaria STN nº 548/2015 estabeleceu prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual. No que tange ao reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, classificados como intangíveis e eventuais amortização e reavaliação, o software utilizado conforme Contratação Pública do Executivo Municipal nº 172/2021, iniciou sua implantação em 03/01/2022 do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), promovendo a integração dos relatórios contábeis no Município contabilizando o imobilizado de forma mais consistente evidenciando a depreciação dos bens móveis para atendimento aos registros contábeis.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na gestão no IPMCS para o registro de operações e elaboração das demonstrações contábeis, consistem:

- Os estoques constituem os bens adquiridos e recebidos pelo almoxarifado, cujos valores de custo incluem todos os custos de aquisição, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais. Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição e o método de mensuração utilizado é o custo médio ponderado de aquisição, conforme inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964.
- O ativo imobilizado é reconhecido com base no valor de aquisição, deduzido da depreciação acumulada.
- Os itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso. A depreciação é calculada pelo método das cotas constantes, mediante aplicação de taxas que levam em conta a vida útil econômica dos bens.
- O ativo intangível é reconhecido pelo seu custo, atualizados pelas respectivas amortizações. A amortização do ativo intangível com vida útil definida é calculada pelo método das cotas constantes e se inicia a partir do momento em que o ativo está disponível para uso.
- Todas as operações e demonstrações contábeis referem-se ao exercício financeiro de 2023, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro; e seus valores expressos em reais.
- Disponibilidades: As disponibilidades do IPMCS, mantém os valores em caixa e equivalentes de caixa, bem como os equivalentes que representam recursos para aplicações nas operações da entidade dos quais não haja restrições para uso imediato;
- Créditos: Os créditos compreendem os valores de contribuições previdenciárias (servidor e patronal);
- Investimentos: Os investimentos do IPMCS são avaliados pela marcação a mercado, com exceção das Letras do Tesouro Nacional que foi avaliado pela marcação na curva.
- O Instituto já adotou a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 14, seguindo a regra de integridade dos procedimentos relativos ao PCASP, conforme consta nas variações patrimoniais diminutivas e variações patrimoniais aumentativas;
- Provisões Matemáticas: Registrada no passivo não circulante, as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo compreendem os benefícios de aposentadorias apuradas no Cálculo Atuarial do ano 2024 data base 31/12/2023.

Avenida Seis nº 1211 -Centro – Chapadão do Sul – MS - CEP: 79.560-000 – Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



4. NOTAS EXPLICATIVAS NOS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS

As notas explicativas constituem parte deste conjunto de demonstrações contábeis e compreendem a descrição sucinta das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas.

4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ANEXO 12)

O Balanço Orçamentário definido no artigo 102 da Lei nº 4.320/1964 demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

As receitas e as despesas foram escrituradas adotando, respectivamente, o regime de Caixa e Competência, em cumprimento ao artigo 35 da Lei nº 4.320/64.

O Balanço Orçamentário apresentou uma previsão orçamentária para a receita de R\$ 23.056.000,00, tendo arrecadado o montante de R\$ 26.428.093,32, resultando em um excesso de arrecadação de R\$ 3.372.093,32.

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	SALDO
RECEITA CORRENTE	R\$ 9.056.000,00	R\$ 9.463.427,44	R\$ 11.751.034,75	R\$ 2.287.607,31
RECEITA CORRENTE -INTRA OFSS	R\$ 14.000.000,00	R\$ 14.000.000,00	R\$ 14.677.058,57	R\$ 677.058,57
TOTAL	R\$ 23.056.000,00	R\$ 23.463.427,44	R\$ 26.428.093,32	R\$ 2.964.665,88

A despesa fixada foi de R\$ 23.056.000,00, as despesas empenhadas totalizaram R\$ 14.765.811,61.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESA CORRENTE	R\$ 12.181.000,00	R\$ 15.025.116,02	R\$ 14.749.901,11	R\$ 14.720.406,34	R\$ 14.720.406,34	R\$ 275.214,91
DESPESA DE CAPITAL	R\$ 480.000,00	R\$ 349.437,00	R\$ 15.910,50	R\$ 15.910,50	R\$ 15.910,50	R\$ 333.526,50
RESERVA DO RPPS	R\$ 10.395.000,00	R\$ 9.687.702,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.687.702,44
TOTAL	R\$ 23.056.000,00	R\$ 25.062.255,46	R\$ 14.765.811,61	R\$ 14.736.316,84	R\$ 14.736.316,84	R\$ 10.296.443,85

Conforme poderá ser verificado no exercício em pauta, houve um superávit Orçamentário de R\$ 11.662.281,71; conforme sintetizado no quadro abaixo.

Avenida Seis nº 1211 - Centro - Chapadão do Sul - MS - CEP: 79.560-000 - Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Receita Orçamentária Recebida	R\$ 26.428.093,32
Despesa Orçamentária Empenhada	R\$ 14.765.811,61
Superávit	R\$ 11.662.281,71

A despesa orçamentária inicialmente prevista sofreu alterações conforme iremos demonstrar a seguir:

4.1.1. DOTAÇÃO ATUALIZADA

A Tabela demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais suplementares abertos durante o exercício financeiro de 2023. Houveram suplementações no período por abertura de créditos adicionais:

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
DOTAÇÃO INICIAL	R\$ 23.056.000,00
INCISO I SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 2.006.255,46
INCISO II EXCESSO DE ARRECADAGÃO	R\$ 0,00
INCISO III ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÃO	R\$ 1.238.600,90
INCISO IV OPERAÇÕES DE CREDITO	R\$ 0,00
(-) CANCELAMENTO DE DOTAGÃO (SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO)	R\$ 1.238.600,90
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA	R\$ 25.062.255,46

R\$ 1,00

DECRETO	SUPERÁVIT	EXCESSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	TOTAL SUPLEMENTADO
3758	2.006.255,46	0,00	180.000,00	180.000,00	2.006.255,46
3810	0,00	0,00	328,98	328,98	0,00
3832	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00
3837	0,00	0,00	65.780,00	65.780,00	0,00
3838	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
3852	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00
3869	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
3881	0,00	0,00	18.100,00	18.100,00	0,00
3889	0,00	0,00	650.391,92	650.391,92	0,00
Soma	0,00	0,00	1.238.600,90	1.238.600,90	2.006.255,46

4.1.2. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Tabela descreve que houve a inscrição de Restos a Pagar Processados (RPP), inscritos em exercícios anteriores e executados até o final do exercício de 2023.

RESTOS A PAGAR	INSCRITOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS	R\$ 41.935,32	R\$ 41.935,32	0,00	0,00
TOTAL	R\$ 41.935,32	R\$ 41.935,32	0,00	0,00

Avenida Seis nº 1211 -Centro - Chapadão do Sul - MS - CEP: 79.560-000 - Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



4.2. BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13)

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Essa demonstração possui enfoque orçamentário e dele se obtém o resultado financeiro, o qual não se confunde com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. No que se refere ao exercício de 2023, temos:

DESCRIÇÃO	VALOR – R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	0,00
(+) RECEITA ORÇAMENTÁRIA	26.428.093,32
(+) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDA	0,00
(+) RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	43.530.080,14
SOMATÓRIO DOS INGRESSOS (B)	69.958.173,46
(+) DESPESA ORÇAMENTÁRIA	14.765.811,61
(-) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00
(-) RESTOS A PAGAR – PAGOS	41.935,32
(-) OUTRAS DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	54.149.459,91
SOMATÓRIO DOS DISPÊNDIOS (C)	68.957.206,84
RESULTADO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (A + B – C)	1.000.966,62

4.2.1. INGRESSOS

- Receita Orçamentária: estão registradas o recebimento das Receitas no total de R\$ 26.428.093,32, compatível ao Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

- Receita Extraorçamentária: está registrado a inscrição de restos a pagar não processado no montante de R\$ 29.494,77; as consignações da folha de pagamento no valor de R\$ 3.320.226,99; e outros recebimentos extraorçamentários no valor de R\$ 40.180.358,38 refere-se aos registros dos resgates financeiros dos investimentos do RPPS.

4.2.2. DISPÊNDIOS

- Despesa Orçamentária: estão registradas as despesas realizadas no montante de R\$ 14.765.811,61, compatível ao Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

- Despesa Extraorçamentária estão registrados os pagamentos de: pagamento de restos a pagar do exercício de 2022 no valor de R\$ 41.935,32; consignações da folha de pagamento no valor de R\$ 3.271.356,20 e outros pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 50.878.103,71 refere-se aos registros das aplicações financeiras de investimentos do RPPS.

- O saldo disponível no valor de R\$ 1.000.966,62, que se transfere para o exercício de 2024, está incorporado no "Ativo Financeiro" do Balanço Patrimonial, em Caixa e Equivalente de Caixa".

Avenida Seis nº 1211 - Centro – Chapadão do Sul – MS - CEP: 79.560-000 – Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



4.3. BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO 14)

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Portanto, o Balanço Patrimonial tem-se a visão de base para análise e registro dos fatos contábeis, composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação (controle);
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

A situação patrimonial líquida pode ser um montante residual positivo ou negativo. Desse modo, temos:

R\$ 1,00

ATIVO		PASSIVO + PL	
ATIVO	187.929.285,97	PASSIVO + PL	187.929.285,97
ATIVO CIRCULANTE	187.355.669,02	PASSIVO	374.003.238,08
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.000.966,62	PASSIVO CIRCULANTE	48.870,79
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.902.479,42	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	48.870,79
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	184.452.222,98	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	373.954.367,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	373.954.367,29
IMOBILIZADO	573.616,95	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(186.073.952,11)
		RESULTADO ACUMULADO (SUPERÁVIT)	(186.073.952,11)
		1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	50.844.137,63
		2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	(150.568.275,21)
		3 - SUPERÁVIT PATRIMONIAL (1-2)	(99.724.137,58)
		4 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(86.349.814,53)
		5 - RESULTADO ACUMULADO (3 + 4)	(186.073.952,11)

Avenida Seis nº 1211 - Centro - Chapadão do Sul - MS - CEP: 79.560-000 - Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



4.3.1. ATIVO CIRCULANTE – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

O saldo de R\$ 1.000.966,62 está disponível as seguintes contas bancárias:

Banco	Agência	Conta	Saldo em 31/12/2023 R\$
Brasil	3066-X	7843-3	433.021,93
Brasil	3066-X	7858-1	519.073,90
Caixa Econômica	3440-1	000001-9	48.870,79
TOTAL			1.000.966,62

Sendo que na conta bancária 7858-1 do BB, está em conciliação o valor de R\$ 1.146,06. No início do exercício de 2024 constatou-se que o valor de R\$ 1.146,02 foi enviado erroneamente pelo Executivo Municipal. Na data de 19/03/2024 o IPMCS promoveu a devolução do recurso a conta corrente 20.157-X do Município.

DT. balancete	DT. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/03/2024		3066	03066	470 Transferência enviada	553.066.000.020.157	1.146,00 D	
				19/03 15:46 PREF MUN DE CHAPADAO DO			
19/03/2024		3066	03066	470 Transferência enviada	553.066.000.023.943	0,02 D	
				19/03 15:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
19/03/2024		0000	00000	999 S A L D O			715.948,72 D

Por fim, restou R\$ 0,04 que ingressou como Contribuição Social para o RPPS, findando o saldo em conciliação de R\$ 1.146,06.

4.3.2. ATIVO CIRCULANTE – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

O saldo de R\$ 1.902.479,42 refere-se a Contribuição Social do Servidor e do Patronal, provinda do Executivo Municipal, como segue:

CONTRIBUIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL				
Competência	Base de cálculo R\$	Contribuições Devidas R\$	Contribuições Recebidas R\$	Saldo a Receber R\$

Avenida Seis nº 1211 - Centro – Chapadão do Sul – MS - CEP: 79.560-000 – Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



12/2023 – Servidor Ativo	5.516.408,87	772.291,90	71.827,55	700.464,35
12/2023 – Patronal	5.516.408,87	1.202.015,07	0,00	1.202.015,07
TOTAL		1.974.306,97	71.827,55	1.902.479,42

Tendo o Executivo Municipal já transferido os recursos dentro do mês de Janeiro/2024.

4.3.3. ATIVO CIRCULANTE – INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO

O saldo de R\$ 184.452.222,98 está disponível as seguintes contas bancárias:

Banco	Agência	Conta	Saldo em 31/12/2023 R\$
Tesouro Nacional			34.592.487,46
Brasil	3066-X	7843-3	48.318.907,49
Brasil	3066-X	9840-X	220.034,21
Brasil	3066-X	31.601-6	1.028.259,09
Brasil	3066-X	37.949-2	5.225.951,70
Caixa Econômica	3440-1	000001-9	49.229.585,03
Sicredi	0914-8	32.071-4	26.385.343,89
Finaxis	0001-0	84-1	123.880,60
Itaú Unibanco	0091-0	77000-8	1.000.957,32
Bradesco	2457-0	10.551-1	18.326.816,19
TOTAL			184.452.222,98

O recurso supracitado está aplicado nos seguintes investimentos:

PRODUTO / FUNDO	SALDO – R\$	ENQUADRAMENTO
TÍTULOS PÚBLICOS	34.592.487,46	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'a'
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDE...	5.690.197,75	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	16.119.429,71	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVI...	220.034,21	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN...	5.225.951,70	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	33.453.062,91	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F	3.028.797,23	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F	9.203.415,36	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	19.489.823,39	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a'
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE...	1.028.259,09	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a'
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA	14.864.644,19	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a'
SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO...	11.179.497,64	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a'
SICREDI INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIAD...	11.344.488,10	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'b'
PREMIUM FIDC SÊNIOR 1	123.880,60	Artigo 7º, Inciso V, Alínea 'a'
BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES	3.385.900,03	Artigo 8º, Inciso I
BB AÇÕES ESG IS FI AÇÕES BDR NÍVEL I	3.633.556,61	Artigo 9º, Inciso III
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	3.544.309,53	Artigo 9º, Inciso III
BRADESCO MACRO INSTITUCIONAL FIC MULTIMERCADO	3.462.172,00	Artigo 10º, Inciso I

Avenida Seis nº 1211 - Centro - Chapadão do Sul - MS - CEP: 79.560-000 - Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



ITAÚ PRIVATE S&P500® BRL FIC MULTIMERCADO	1.000.957,32	Artigo 10º, Inciso I
SICREDI BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	3.861.358,15	Artigo 10º, Inciso I
Total para cálculo dos limites da Resolução	184.452.222,98	

4.3.4. ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES

Compreendem os bens adquiridos (material de consumo, material de expediente, gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene) de utilização própria do IPMCS para exercício de suas atividades até o término do exercício.

No exercício de 2023 não houve a aquisição de produtos e mercadorias (3.3.90.30), com finalidade de estoque em almoxarifado visto que as mercadorias adquiridas são para consumo imediato, portanto não há estoque no IPMCS em 31/12/2023.

4.3.5. ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

O Ativo Não Circulante compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível.

No exercício de 2023 houve aquisição de bens móveis e imóveis no valor total de R\$ 15.910,50 conforme o inventário de bens em 31/12/2023.

HISTÓRICO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - R\$	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO 2023				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE - R\$
		INSCRIÇÃO	INCORP.	Depreciação	BAIXA	
BENS MÓVEIS	110.939,06	15.910,50		-	126.849,56	
BENS IMÓVEIS	480.249,02				480.249,02	
DEPRECIÇÃO	(15.943,32)			(17.538,31)	(33.481,63)	
TOTAL	575.244,76	15.910,50		(17.538,31)	573.616,95	

4.3.6. ATIVO NÃO CIRCULANTE - INTANGÍVEL

Compreendem os softwares adquiridos e desenvolvidos por empresas especializadas para atender as necessidades específicas do Fundo. No exercício de 2023 não houve aquisição softwares, sendo assim inexistente o inventário de bens intangíveis do FMAS, assim como inscrição de Restos a Pagar no exercício de 2023.

4.3.7. PASSIVO CIRCULANTE – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

O Passivo Circulante registrado de R\$ 48.870,79 está vinculado a consignações da folha salarial do mês de dezembro/2023:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	VALOR – R\$
IPMCS - EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA (2.1.8.8.1.01.15)	48.870,79
TOTAL	48.870,79

O saldo foi devidamente transferido aos credores no mês de janeiro/2024, zerando os registros das consignações.

4.3.8. PASSIVO CIRCULANTE – PROVISÕES A LONGO PRAZO

O Passivo Não-Circulante no valor de R\$ 373.954.367,29, corresponde as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo apuradas no Cálculo Atuarial do ano 2024 data base 31/12/2023, conforme abaixo:

ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR		
ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO IPMCS		
Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023		
Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	213.190.653,48
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	213.190.653,48
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	373.954.367,29

A avaliação foi elaborada em 15/02/2024, com base em dados cadastrais da competência outubro de 2023, sendo que o atuário responsável foi Luiz Claudio Kogut, MIBA 1308.

4.3.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DEMAIS RESERVAS

O Patrimônio Líquido Compreende as demais reservas não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação. No caso do IPMCS, no exercício de 2023 não ocorreram registro de valores em demais reservas.

4.3.10. SUPERÁVIT FINANCEIRO

Apurado pela diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, conforme §2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964. O quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial demonstra o saldo da conta contábil 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação de recursos.

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 157.009.235,14
(-) PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 78.365,56
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 156.930.869,58

Avenida Seis nº 1211 -Centro - Chapadão do Sul - MS - CEP: 79.560-000 - Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Nota-se que o resultado patrimonial foi superavitário pois deduzindo o Ativo Financeiro – Passivo Financeiro = R\$ 156.930.869,58, conjugando-se, ainda, como uma fonte de abertura de crédito adicional.

4.4. DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ANEXO 15)

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais, revela que as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) importaram em R\$ 50.844.137,63, e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) em R\$ 150.568.275,21, resultando num superávit de **R\$ (99.724.137,58)**. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício, conforme demonstrado no Anexo 14.

4.4.1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Das Contribuições Sociais:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
Receita: 1.2.15.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	9.460.463,02
Receita: 1.2.15.01.2.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	243.640,98
Receita: 1.2.15.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil (outros entes)	18.017,45
Receita: 7.2.15.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	9.358.971,52
PCASP: 1.1.3.6.1.01.01 – Contribuição do RPPS à Receber – servidor	700.464,35
PCASP: 1.1.3.6.2.01.01 – Contribuição do RPPS à Receber – patronal	772.291,90
TOTAL	20.553.849,22

Das Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - Juros e Encargos de Mora:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
Receita: 7.2.15.02.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	112.639,76
TOTAL	112.639,76

Das Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - Remuneração de Depósitos Bancários:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
Receita: 1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social	2.015.765,22
TOTAL	2.015.765,22

Avenida Seis nº 1211 - Centro – Chapadão do Sul – MS - CEP: 79.560-000 – Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Das Transferências e Delegações Recebidas - Transferências Intragovernamentais:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
Receita: 7.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	5.205.447,29
Receita: 1.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	11.584,66
PCASP: 1.1.3.6.2.04.00 – Aportes Mensais para Cobertura Déficit Atuarial	429.723,17
TOTAL	5.646.755,12

A Reavaliação de Ativos no total de R\$ 22.513.564,85 refere-se as variações patrimoniais aumentativas de investimentos constantes a conta PCASP 1.1.4.4.0.00.00 – Investimentos e Aplicações Temporárias à Curto Prazo.

Das Outras Variações Patrimoniais Aumentativas:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
PCASP: 4.9.7.1.1.02.00 – Atualização mensal de Provisão Matemática	0,04
Receita: 1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	1.563,42
TOTAL	1.563,46

4.4.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
Pessoal e Encargos	348.584,61
Remuneração a Pessoal	209.354,58
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209.354,58
Encargos Patronais	139.230,03
3.1.90.13 - Encargos patronais	139.230,03
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	13.679.010,19
Aposentadorias e Reformas	12.642.049,56
3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	12.642.049,56
Pensões	1.036.960,63
3.1.90.03 – Pensões	1.036.960,63
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	457.483,62
Uso de Material de Consumo	20.623,40
3.3.90.30 - Material de Consumo	20.623,40
Serviços	419.321,91
3.3.90.14 - Diárias – Civil	114.316,23
3.3.90.33 - Passagens e Despesas Com Locomoção	11.032,67
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	181.587,64
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.027,37
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	26.358,00

Avenida Seis nº 1211 -Centro – Chapadão do Sul – MS - CEP: 79.560-000 – Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Depreciação, Amortização e Exaustão	17.538,31
PCASP: 1.2.3.8.0.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão	17.538,31
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	4.136.947,63
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	4.136.947,63
PCASP 1.1.4.4.0.00.00 – Investimentos e Aplicações Temporárias à Curto Prazo	4.136.947,63
Tributárias	281.655,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	281.655,55
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	281.655,55
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	131.651.447,61
Constituição de Provisões	131.651.447,61
PCASP 2.2.7.2.0.00.00 – Provisões Matemáticas Previdenciárias	131.651.447,61

4.5. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ANEXO 17)

No exercício de 2023 ficou registrado o saldo de R\$ 78.365,56, sendo R\$ 29.494,77 referente a Restos a Pagar Não Processados, e, R\$ 48.870,79 referente as consignações da folha de pagamento competência dezembro/2023, conforme apresentado no tópico "4.3.7. PASSIVO CIRCULANTE – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO" desta Nota Explicativa.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	VALOR – R\$
ACONPREV-CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA	9.000,00
BLIT SOFTWARES E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	221,27
CLINICA SAÚDE E VIDA LTDA	1.689,00
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA	1.815,00
FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	10.020,00
JPM CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA	5.500,00
I3 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	1.249,50
TOTAL	29.494,77

4.6. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (ANEXO 18)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Elaborada pelo método direto, evidenciando as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa de cada exercício, incluindo as movimentações extraorçamentárias, excluindo-se as intraorçamentárias para viabilizar a consolidação das contas.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Avenida Seis nº 1211 -Centro - Chapadão do Sul - MS - CEP: 79.560-000 - Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



FLUXO DE CAIXA	VALOR - R\$
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	69.928.678,69
Receitas derivadas e originárias	26.428.093,32
Transferências correntes recebidas	
Outros ingressos operacionais	43.500.585,37
Desembolsos	68.911.801,57
Pessoal e demais despesas	14.749.195,66
Juros e encargos da dívida	-
Transferências concedidas	13.146,00
Outros Desembolsos Operacionais	54.149.459,91
Fluxo de Caixa Líquido das Ativ. Operacionais (I)	1.016.877,12
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Ingressos	0,00
Alienação de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00
Desembolsos	15.910,50
Aquisição de ativos não circulante	15.910,50
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de investimento (II)	-15.910,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de crédito	0,00
Integralização de Cap. S. de Empr. Dep.	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00
Desembolsos	0,00
Amortização/refinanciamento da dívida	
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQ. DE CAIXA E E. DE CAIXA (I+II+III)	1.000.966,62
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.000.966,62

A análise da DFC proporciona a visão geral das finanças públicas, possibilitando um melhor planejamento dos desembolsos para o próximo exercício financeiro e avaliação do cenário e a capacidade dos gastos e manutenção das políticas públicas.

Avenida Seis nº 1211 -Centro - Chapadão do Sul - MS - CEP: 79.560-000 - Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.209 |

Quarta-feira | 20 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



O saldo da conta PCASP "Caixa e Equivalente de Caixa" está compatível nos Anexos 13, 14 e 18.

4.6.1. RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

No exercício de 2023 o IPMCS arrecadou R\$ 26.428.093,32 de receitas orçamentárias e intra orçamentárias.

4.6.2. OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

O montante de R\$ 43.500.585,37 provém dos seguintes lançamentos do ingresso das receitas extraorçamentárias das consignações da folha de pagamento, que totalizaram R\$ 3.320.226,99. O Saldo remanescente de R\$ 40.180.358,38 refere-se aos registros dos resgates financeiros dos investimentos do RPPS.

4.6.3. TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

No exercício de 2023 o IPMCS contribui com a entidade Associação dos Institutos Municipais e Estadual de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul (ADIMP/MS), no valor de R\$ 13.146,00.

4.6.4. OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS

Diz respeito ao registro contábil realizado neste item, reflete as movimentações extraorçamentárias descritas no tópico "4.2.2. DISPÊNDIOS" desta Nota Explicativa: *"consignações da folha de pagamento no valor de R\$ 3.271.356,20 e outros pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 50.878.103,71 refere-se aos registros das aplicações financeiras de investimentos do RPPS."*

Por fim, vale salientar que o fundo BB Previdenciário Fluxo RF e Automático RF até o mês de abril estavam sendo registrados à conta PCASP 1.1.4.4, posterior começamos a registra-los na conta PCASP 1.1.1.1, como caixa equivalente caixa por se tratarem de aplicações financeiras de liquidez imediata, conforme nota técnica SEI nº 6675/2023/ME.

Em suma, as operações orçamentárias, financeiras, patrimoniais foram realizadas em plena conformidade contábil. Não havendo fatos relevantes a serem apontados.

Chapadão do sul, 20 de março de 2024.

Ana Carolina Venancio Pereira Borges

Contadora

CRC-MS 014.142/O-0

Avenida Seis nº 1211 -Centro - Chapadão do Sul - MS - CEP: 79.560-000 - Fone: (67) 3562-3497
CNPJ: 04.680.541/0001-69 E-mail: ipmcs@hotmail.com